



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº006/2026

DATA: 14/01/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º Conceder 15 dias de Férias regulamentares, a funcionário IZADORA PEREIRA MELOQUEIRO, portadora do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 122.059.689-20, correspondente ao período de 2025 de 14/01/2026 a 28/01/2026.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos
quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis (14/01/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº005/2026

DATA: 14/01/2026

SÚMULA:.....Conceder Férias a Funcionário Público
Municipal.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal
de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º— Conceder 10 dias de Férias regulamentares, ao funcionário SILVIO
MARTINS DE OLIVEIRA, portador do cadastro de Pessoas Físicas CPF nº
540.932.369-68, correspondente ao período de 2025 de 12/01/2026 a 22/01/2026.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito retroativo a
partir do dia 12/01/2026.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos
quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis (14/01/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO — CEP 86920-000 — KALORÉ — PR.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2025, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, e a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82, estabelecida à Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Bairro Cidade Industrial, CEP 81310-000, no município de Curitiba/PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, portador do CPF/MF nº 075.977.288-67, conforme Instrumento Procuratório, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por 12 (doze) meses, prevista anteriormente até 17/01/2026, passando a vigorar até 17/01/2027, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona do Contrato original, bem como nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

Estimam-se, para o ano letivo de 2026, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 550 estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, com incidência a partir de 17/01/2026, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na **Cláusula Sexta** do Contrato primitivo, que versam sobre o reajuste de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **3,90%**, com base na variação anual acumulada do INPC, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

Nível / Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Valor Unitário Atual (sem reajuste) R\$	Valor Coleção Atual (sem reajuste) R\$	Reajuste Índice INPC OUT/2025	Valor Unitário (com reajuste) R\$	Valor Coleção (com reajuste) R\$	TOTAL R\$
Grupo 01	35	418,60	418,60	3,90%	434,92	434,92	15.222,20
Grupo 02	43	418,60	418,60		434,92	434,92	18.701,56
Grupo 03	48	251,50	503,00		261,30	522,60	25.084,80
Grupo 04	56	251,50	503,00		261,30	522,60	29.265,60
Grupo 05	68	251,50	503,00		261,30	522,60	35.536,80
1.º Ano	52	135,55	542,20		140,83	563,32	29.292,64
2.º Ano	60	135,55	542,20		140,83	563,32	33.799,20
3.º Ano	57	135,55	542,20		140,83	563,32	32.109,24
4.º Ano	80	135,55	542,20		140,83	563,32	45.065,60
5.º Ano	51	135,55	542,20		140,83	563,32	28.729,32
TOTAL GLOBAL	550	R\$ 281.826,80			R\$ 292.806,96		

VALOR DO CONTRATO:	R\$ 281.826,80
VALOR DO CONTRATO (2026) - COM REAJUSTE:	R\$ 292.806,96
VALOR DO REAJUSTE:	R\$ 10.980,16

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2026, fica estimado em R\$ 292.806,96 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 511



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.011.12.365.0020.6.001.3.3.90.30.00.00 (fonte 01103) Material de Consumo
07.011.12.365.0020.6.001.3.3.90.30.00.00 (fonte 1104) Material de Consumo
07.011.12.365.0020.6.003.3.3.90.30.00.00 (fonte 01103) Material de Consumo
07.011.12.365.0020.6.015.3.3.90.30.00.00 (fonte 1104) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.007.3.3.90.30.00.00 (fonte 01103) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.007.3.3.90.30.00.00 (fonte 1104) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.007.3.3.90.30.00.00 (fonte 1107) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.008.3.3.90.30.00.00 (fonte 01103) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.008.3.3.90.30.00.00 (fonte 1104) Material de Consumo
07.019.12.361.0021.6.008.3.3.90.30.00.00 (fonte 31111) Material de Consumo
07.019.12.367.0022.6.011.3.3.90.30.00.00 (fonte 1104) Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Kaloré, 12 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR
CONTRATANTE

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CONTRATADA
MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI
Representante Legal

Nome:
CPF: